

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - CMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 06 de Janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:
EMPRESA: **WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP**

ITEM	QNT / meses	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	10	Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado WEBCAMARA® para a Câmara Municipal de Bandeirantes - PR.	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	1	Instalação do programa (software) WEBCAMARA®	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.300,00

Para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado **Webcamara®** para a Câmara Municipal de Bandeirantes - PR, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Bandeirantes, 07 de março de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2017-CMB**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: Weblinesoftware LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO **WEBCAMARA®** PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031.1001 - 2001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 07 de Março de 2017

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara


WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP.
Sócio Proprietário - Guilherme Roberto Alvares Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pe o Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 10-03-2017 a 14-03-2017.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FERNANDO COMEGNO	SEC. MEIO AMBIENTE	CURITIBA	08/03/17 A 10/03/17	PARTICIPAÇÃO NA 5ª REUNIÃO DO GRUPO R-20 RESÍDUOS SÓLIDOS SEMA-PR	R\$ 1.300,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	09/03/17 A 09/03/17	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO CÂNCER	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/17 A 11/03/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/17 A 11/03/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/17 A 11/03/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/17 A 11/03/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/03/17 A 11/03/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO MARCOS XAVIER	DIRETOR DA CREM	CURITIBA	13/03/17 A 15/03/17	CERIMÔNIA DE ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIP. ESPORTIVOS NA SEC. DE ESPORTES E TURISMO DO PR.	R\$ 600,00
WILSON APARECIDO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE	CURITIBA	13/03/17 A 15/03/17	REUNIÃO SEC. ESPORTE, SEC. EDUCAÇÃO E FUNASA	R\$ 975,00
FABIO AUGUSTO DE BRITO	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/17 A 13/03/17	TREINAMENTO SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS	R\$ 75,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/17 A 17/03/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/17 A 17/03/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/17 A 17/03/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS - SP	13/03/17 A 17/03/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	ASSIS - SP	13/03/17 A 17/03/17	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/17 A 13/03/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/03/17 A 14/03/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RONALDO CESAR MENGATO	CONTROLE INTERNO	CURITIBA	16/03/17 A 18/03/17	TRIBUNAL DE CONTAS - CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS	R\$ 1.300,00
VALDIR PIRES DE CAMPOS	DIRETOR DE CONTABILIDADE	CURITIBA	16/03/17 A 18/03/17	TRIBUNAL DE CONTAS - CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS	R\$ 1.300,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	11/03/17 A 11/03/17	LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO NA HUMANITAS	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	APUCARANA	12/03/17 A 12/03/17	LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL DA PROVIDENCIA	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	APUCARANA	11/03/17 A 11/03/17	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL DA PROVIDENCIA	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/03/17 A 12/03/17	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	13/03/17 A 13/03/17	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO OLHO	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	14/03/17 A 14/03/17	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO CÂNCER	R\$ 40,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n° 014/2017

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias individualmente, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos), aos servidores da Câmara Municipal de Bandeirantes, para participarem do Curso Regimento Interno – Servidores Públicos Municipais, Direitos e Deveres, a realizar-se nos dias 15,16 e 17 de março, na cidade de Curitiba, Paraná, a seguir:

a) Patricia de Oliveira Pedroso;
b) Camila Christiane Rocha Nicolau.

Art. 2º Cumpra-se e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I n° 3.682/2017

Data : 10 de março de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a responsabilizar pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Dino Veiga, n° 491, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a responsabilizar-se pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Dino Veiga, n° 491, nesta cidade, de propriedade do Sr. Gervásio Cristóvão dos Santos, no valor máximo de R\$-1.650 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de até 12 (doze) meses, para funcionamento do Polo da Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB de Bandeirantes).

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o município, caso haja necessidade e para a mesma finalidade, a prorrogar o contrato que será firmado por igual período, limitado ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único- Caso ocorra a hipótese do art. 2º, o município fica autorizado a pagar o valor reajustado do aluguel, com base na variação do IGP-M e nos termos da Lei n° 10.192/2001 e da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2017 - CMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 002 de 06 de Janeiro de 2017, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA: A. L. TUFANO FERREIRA – ME.

ITEM	QNT / meses	DESCRIÇÃO	VL R. UNITÁRIO	VL R. TOTAL
1	10	Hospedagem, Manutenção e Alimentação do Website Oficial da Câmara Municipal de Bandeirantes – PR, e-mail corporativo e Portal de Transparência.	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.200,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO WEBSITE OFICIAL, E-MAIL CORPORATIVO E DEMAIS RELATÓRIOS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Bandeirantes, 07 de março de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

L E I n° 3.681/2017

Data : 10 de março de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a responsabilizar pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira n° 39, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a responsabilizar-se pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira n° 39, nesta cidade, de propriedade do Sr. Roldão Zambon Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.538.605-0, inscrito no CPF sob n° 585.826.659-20, locado ao Projeto Usina da Cidadania, entidade filantrópica, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob n° 11.146.819/0001-88, no valor de R\$-2.236,41 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até por 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Havendo a prorrogação do contrato de locação, o município fica autorizado a pagar o valor reajustado do aluguel, com base na variação do IGP-M e nos termos da Lei n° 10.192/2001 e da Lei n° 8.666/93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I n° 3.683/2017

Data : 10 de março de 2017.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Bandeirantes(PR) a firmar Contrato de Locação, com o Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA e sua mulher MÁRCIA MARIA MORETTI DE SOUZA PEREIRA, tendo como objeto o imóvel, situado na Rua Prefeito José Mário Junqueira n° 875, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação, referente ao imóvel, constituído do Lote 8, da Quadra 7, situado na Rua Prefeito José Mário Junqueira n° 875, nesta cidade, a que se refere a Matrícula n° 4.613 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), tendo como um dos proprietários o Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA e sua mulher MÁRCIA MARIA MORETTI DE SOUZA PEREIRA, casados entre si, ele advogado, portador da Carteira de Identidade RG n° 807.738-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 070.010.889-00, e ela, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n° 3.065.137-5/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 585.827.629-68, residentes e domiciliados na Rua Prefeito José Mário Junqueira 863, nesta cidade, pelo valor mensal de R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), onde será alocada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, até 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 09/2017-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Contratada: A. L. TUFANO FERREIRA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO WEBSITE OFICIAL, E-MAIL CORPORATIVO E DEMAIS RELATÓRIOS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031.1001 – 2001 3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 07 de Março de 2017

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Presidente da Câmara

A. L. TUFANO FERREIRA – ME.
Proprietária - Ana Lucia Tufano Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 010/2017

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

A presidente da comissão do teste seletivo destinado ao desenvolvimento de estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, torna público, para a quem interessar, a divulgação do gabarito das provas.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	A	D	D	C	D	C	C	B	B

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	A	C	D	A	C	B	B

BANDEIRANTES, 14 de março de 2017.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I n° 3.684/2017

Data : 10 de março de 2017.

Súmula: Alteram o item I, do § 2º, e § 5º, do art. 15, da Lei n° 2.576/2005, de 13/09/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L _ E _ I

Art. 1º - Fica alterado o item I, do § 2º, do art. 15 da Lei n° 2.576/2005, de 13/09/2005, passando a vigor com a seguinte redação:
"Art. 15 - ...
§ 2º - ...
I - nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia e Tecnologia em Gestão Pública".

Art. 2º - Fica alterado o § 5º, do art. 15 da Lei n° 2.576/2005, de 13/09/2005, passando a vigor com a seguinte redação:
"Art. 15 - ...
§ 5º - Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Tecnologia em Gestão Pública, regularmente registrado no Conselho Regional de sua formação."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 14/2017- PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria n° 1.407/2017, de 03 de janeiro de 2017 que declarou dispensável a Licitação, com fundamento no Inciso VIII do artigo 24 da Lei n° 8.666/93, a favor de: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

ITEM	QIDE	SERVIÇOS	VL R UNIT	VL R TOTAL
01	01	EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO	3.646,66	3.646,66
TOTAL				3.646,66

Para: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE 70 METROS DE REDE DE BAIXA TENSÃO NA RUA EULÍNIO SILVA NOVAES, VILA MACEDO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 3.646,66 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2016-PMB

PREÇÃO PRESENCIAL N° 33/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 6 (seis) meses a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2017.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Felipe Rocha
ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR nº 83/2017

Data : 10 de março de 2017.

Súmula: Cria o cargo de Chefe da Banda Municipal e introduz modificações nos arts. 2º, 3º, 6º e 10 da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o cargo de Chefe da Banda Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Fica acrescido o item 3.5 - Chefe da Banda Municipal, no Item III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA, 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, estabelecido no art. 2º da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013.

Art. 3º - Ficam incluídas no art. 3º da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013, as atribuições do Chefe da Banda Municipal, como segue:

CHEFIA DA BANDA MUNICIPAL

Coordenar as atividades da Banda de Música do Município, bem como administrar e supervisionar a execução de aulas e cursos de música. A regência musical é a atividade através da qual se pode coordenar, dirigir e liderar as atividades musicais realizadas em grupo, para que apresentem coesão e coerência em sua manifestação.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I, do art. 6º da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013, passando a vigor com a seguinte forma:

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO ORGANOGRAMA DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO, EM CONSONÂNCIA AOS PRECEITOS DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO
CHEFE DE GABINETE	01	CC-00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC-00
DIRETOR DA DIVISÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	01	CC-01
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	01	CC-00
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	CC-00
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	01	CC-00
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO TURISMO	01	CC-00
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	01	CC-00
SECRETÁRIO DE POLÍTICA HABITACIONAL	01	CC-00
SECRETÁRIO DA FAZENDA	01	CC-00
SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	CC-00
SECRETÁRIO DA SAÚDE	01	CC-00
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO	01	CC-00
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	01	CC-00
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	01	CC-00
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES	01	CC-01
DIRETOR DO DPTO DA COMISSÃO RECREATIVA ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM	01	CC-01
DIRETOR DO DPTO DE ENSINO PEDAGÓGICO	01	CC-01
DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI	09	CC-01
DIRETOR ESCOLAR	12	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO AMBIENTAL	01	CC-01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETO E PLANEJAMENTO URBANO	01	CC-01
DIRETOR DO DEPTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DO SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO)/AGÊNCIA DO TRABALHADOR	01	CC-01
DIRETOR DO DPTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE	01	CC-01

DIRETOR DA DIVISÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO	01	CC-01
DIRETOR DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	01	CC-01
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	01	CC-02

CHEFE DA DIVISÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	01	CC-01
CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	CC-01
CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	01	CC-01
CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE	01	CC-02
CHEFE DA DIVISÃO DO POSTO DE SAÚDE DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA	01	CC-02
CHEFE DA BANDA MUNICIPAL	01	CC-02

Art. 5º - Fica incluída no Anexo III, do art. 10, da Lei Complementar nº 50/2013, de 18/11/2013, a descrição e atribuições dos cargos de provimento em comissão, 40 horas semanais, com a seguinte redação:

CARGO: CHEFE DA BANDA MUNICIPAL

PADRÃO: CC - 02

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar as atividades da Banda de Música do Município, bem como administrar e supervisionar a execução de aulas e cursos de música.

Descrição Analítica: Coordena uma atividade que envolve diversos aspectos: musicais, gestuais, vocais, psicopedagógico e psicológicas. O(a) responsável pela Banda deve representar e promover a unidade de expressão artístico-musical de um grupo de pessoas, mesmo que elas tenham habilidades artísticas heterogêneas. Para isso, precisa se preparar em todos os aspectos citados, principalmente na sua formação musical: bom domínio da partitura, percepção sonora apurada para poder distinguir aquilo que estará conduzindo, conhecimento e compreensão de estilos, gêneros, autores, épocas, questões de contraponto, harmonia e análise musical, etc.

- preparar o plano do curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados;
- selecionar e preparar o material didático e técnico adequado a atividades musicais;
- ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teóricos-práticos pertinentes;
- orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades;
- atuar em eventos musicais promovidos pela Prefeitura Municipal, tocando os instrumentos de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música;
- promover ensaios com os integrantes da Banda de Música do Município;
- executar outras atribuições afins.

Condições de Trabalho:

a) Ambiente: condições normais de trabalho

Requisitos para Provimento:

a) Ensino Médio Completo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2016-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2016-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP
OBJETO: prestação de serviços médicos
FINALIDADE: elevar a meta financeira em 13% (treze) por cento, equivalentes a R\$ 15.808,00 (quinze mil oitocentos e oito reais), elevando o valor total do contrato de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) para R\$ 137.408,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e oito reais).

Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 2 (dois meses).

Bandeirantes-PR, 20 de fevereiro de 2017.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2015-PME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCERTOS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 4 (quatro) meses.

Bandeirantes-PR, 24 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME
Leula Aparecida Rodrigues
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2017 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 29/03/2017 às 09h10min, a licitação (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 29/03/2017 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIDANC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, equivalentes a R\$ 336.750,00 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), elevando o valor total do contrato de R\$ 1.347.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil reais) para R\$ 1.683.750,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, os prazos de execução e vigência em 6 (seis) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
MARIDANC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fabrício Honorato da Silva
CONTRATANTE



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 15-03-2017 à 15-03-2017.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
EDSON APARECIDO BATISTA	MOTORISTA	Cambé-Pr	15-03-2017 à 15-03-2017	ELLENCO IVECO - REVISÃO CAMINHÃO PLACA BAO-2895	R\$50,00

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2016 - Página: 1. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Seções: ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2016 - Página: 2. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Seções: RESULTADOS ACUMULADOS, RESULTADO DO EXERCÍCIO, ATIVO PATRIMONIAL LÍQUIDO.

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2016 - Página: 3. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Seções: Saldo em Atos Potenciais Ativos, Saldo em Atos Potenciais Passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2016 - Página: 3. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Seções: Saldo em Atos Potenciais Ativos, Saldo em Atos Potenciais Passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2016 - Página: 3. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Seções: Saldo em Atos Potenciais Ativos, Saldo em Atos Potenciais Passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2016 - Página: 3. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Seções: Saldo em Atos Potenciais Ativos, Saldo em Atos Potenciais Passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2016 - Página: 3. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Seções: Saldo em Atos Potenciais Ativos, Saldo em Atos Potenciais Passivos.

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício 2016 - Página: 3. Tabela com colunas: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Seções: Saldo em Atos Potenciais Ativos, Saldo em Atos Potenciais Passivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2016-PMB. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - PMB. CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná. CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TATU LTDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 12/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR. EXTRATO DO CONTRATO 26/2017- Prego Presencial Nº 12/2017. CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017 - Processo dispensa Nº 10/2017. CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: LOURIVAL DA SILVA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017 - Processo dispensa Nº 10/2017. CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: LOURIVAL DA SILVA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 11/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES DE CAFÉ DA MANHÃ PARA OS COLABORADORES DA AUTARQUIA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR. EXTRATO DO CONTRATO 25/2017- Prego Presencial Nº 11/2017. CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: RENATA MACHADO CORREIA - ME.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR. EXTRATO DO CONTRATO 26/2017- Prego Presencial Nº 12/2017. CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP.

Tabela com 5 colunas: ITEM, UNID, QTD, DESCRIÇÃO, V.UNIT, V.TOTAL. Lista de itens para aquisição de banners e adesivos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017 - Processo dispensa Nº 11/2017. CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: SANDRA MARA RAIMUNDO DE MIRANDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR. Portaria 10.697/2017. Sumula: CONCEDER, a partir de 01 de março do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio.